

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1116/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **JOSÉ BEZERRA FILHO**.

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS

PARECER

OBJETO: **PROJETO DE LEI 36/2015.**

AUTORIA: ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE UBAJARA ao **senhor JOSÉ BEZERRA FILHO** e adota outras providências.

Deu entrada em 16 de outubro nesta Comissão de REDAÇÃO E LEIS o projeto de lei 36/2015, de autoria do sr. vereador ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO. A MATÉRIA, que propõe a concessão de título de cidadania, homenageia o sr. JOSÉ BEZERRA FILHO, este natural do município de Camocim.

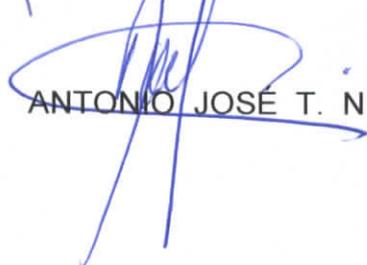
II

Os Vereadores que compõem esta comissão de REDAÇÃO E LEIS concluída a análise, **OPINAM** pela sua aprovação.

Sala das Comissões aos cinco de novembro de 2015.


ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA – PRESIDENTE


ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO - RELATOR


ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



PROJETO de LEI Nº. **36/2015** de 7/10/2015

EMENTA: Propõe concessão de TÍTULO DE **CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ BEZERRA FILHO

CIDADÃO DE UBAJARA

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º. **III** e 78, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** ao senhor **JOSÉ BEZERRA FILHO**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica – se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO
VEREADOR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PARECER

OBJETO: **PROJETO DE LEI 36/2015.**

AUTORIA: ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE UBAJARA ao **senhor JOSÉ BEZERRA FILHO** e adota outras providências.

I

De autoria do sr. vereador ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, em 9/10, deu entrada nesta Comissão de LEGISLAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO, o projeto de lei 36/2015, que propõe a concessão de título de cidadania ubajarense para agraciar o senhor **JOSÉ BEZERRA FILHO.**

II

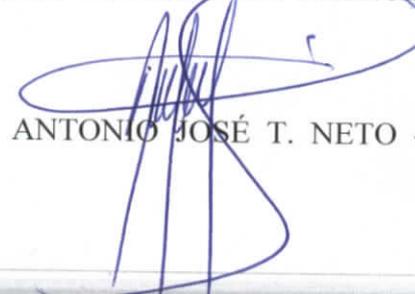
Nós, componentes da comissão de LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, após a análise da matéria, **OPINAMOS** pela sua aprovação, tendo em vista os serviços prestados pelo homenageado na sua área de atuação à comunidade ubajarense.

Sala das Comissões, aos 15 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO DE AGUIAR PRADO - PRESIDENTE


AMADEU PEREIRA DE CARVALHO - RELATOR


ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



JOSÉ BEZERRA FILHO

DADOS BIOGRÁFICOS

JOSÉ BEZERRA FILHO, mais conhecido como BEZERRA, nasceu em Camocim, estado do Ceará, em 24 de março de 1966. É filho de José Bezerra Sampaio e de Maria do Socorro de Melo Sampaio.

Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Ceará em 6 de junho de 1988, com 21 anos de idade, em sua cidade natal Camocim.

Passou um ano exercendo suas atividades em Fortaleza.

Veio para a Ibiapaba, tendo já trabalhado em todas as cidades sob a jurisdição da 2ª. Companhia do 3º. Batalhão, sediado em Tianguá. Chegou em Ubajara em 1991. Pouco tempo depois casou – se com Marilene Cunha Portela, com quem tem um casal de filhos: Breno Portela Bezerra e Maria Karoline Portela Bezerra.

Após 18 anos como soldado, em 2006 passou para a graduação de cabo; passados mais 8 anos, graduou - se como sargento.

A expectativa é de que, em dezembro, passe a sub – tenente. A aposentadoria acontecerá, como tenente, passados aproximadamente 3 anos.

BIOGRAFIA

36

NOME - JOSE BEZERRA FILHO

NOME - DE GUERRA - BEZERRA -

" PAI - JOSE BEZERRA SAMPAIO

" MAE - MARIA DO SOCORRO DE MELO SAMPAIO

NASCIDO - EM CAMOCIM - CE.

NASCIDO - EM 24/03/1966

INGRESSOU NAS FILEIRAS DA PMCE EM 06/06/1988

COM 22 ANOS DE IDADE. ATUAMENTE ESTA COM 49 ANOS E COM 27 NA PMCE.

VALE SALIENTAR QUE O CURSO FOI FEITO TODO EM CAMOCIM, LOGO DEPOIS FOI CLASSIFICADO PRA FORTALEZ, ONDE PASSOU UM ANO -

VINDO PARA O INTERIOR ESPECIALMENTE A SERIA DA IBIAPABA ONDE SA TRABALHOU EM TODAS CIDADES PERTENCENTE A 2ª CIA DO 3º BPM SEDIADO EM TIANGU.

CHEGANDO EM UBAJARA EM 1991 LOGO DEPOIS

CASOU-SE COM MARILENE CUNHA PORTELA ONDE PASSOU SER CHAMADA MARILENE CUNHA PORTELA BEZERRA. TEM UM CASAL DE FILHOS, BRENU PORTELA BEZERRA E MARIA KAROLINE PORTELA BEZERRA.

PASSADO OS 18 ANOS COMO SOLDADO, PASSOU PARA A GRADUAÇÃO DE CABO EM 2006, PASSADO OS 08 ANOS MAIS UMA GRADUAÇÃO SURTIU AGORA COMO SARGENTO, LOGO MAIS EM DEZEMBRO DESTA ANO SAIRÁ SUB-TENENTE E COM O PASSAR DO TEMPO NO MÁXIMO 03 ANOS SE APOSENTARÁ COMO TENENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Ceará Bel. EDUARDO C. A. ...
COMARCA DE Itajara ESCRIVÃO TABELADO
MUNICÍPIO DE Itajara DO 1.º OFÍCIO
DISTRITO DE Itajara ITAJARA



Eduardo César Albuquerque de Fuchs
Escrivão do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3.321 — às fls. 87 v. — do livro n.º B-08 —
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de Janeiro
de 1994 foi feito o casamento de Jose Bezerra Filho e Karilene
Renha Portela
contraído perante o Juiz Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira
e as testemunhas Francisca de Sousa Vidal

Ele, nascido em Pamocim Ceará
aos 24 de março de 1966
profissão militar, residente e domiciliado
nesta cidade, filho de

Jose Bezerra Sampaio e de Maria do
Socorro de Belo Sampaio
Ela, nascida neste distrito
aos 27 de outubro de 1971
profissão doméstica, residente e domiciliada
nesta cidade, filha de

Gerardo Gomes Portela e Rita de Cassia
Renha Portela

a qual passou assinar-se Karilene Renha Portela Bezerra
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1-5º e 5º do Código Civil.

Observações: o regime adotado foi o de comunhão



ESTADO DE Paraíba
COMARCA DE Ubajara
MUNICÍPIO DE Ubajara
DISTRITO DE Ubajara

Eduardo Pires Albuquerque de Andrade
Escrivão do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 3.321 — às fls. 37 v — do livro n.º B-08 — de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de Janeiro de 1994 foi feito o casamento de José Bezerra Filho e Karilene Cunha Portela contraído perante o Juiz Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira e as testemunhas Francisca de Sousa Vidal

Ele, nascido em Pamocim Ceará aos 24 de março de 1966 profissão militar residente e domiciliado nesta cidade filho de José Bezerra Sampaio e de Maria do Socorro de Melo Sampaio

Ela, nascida neste distrito aos 27 de outubro de 1971 profissão doméstica residente e domiciliada nesta cidade filha de Gerardo Gomes Portela e Rita de Lúcia Cunha Portela

a qual passou assinar-se Karilene Cunha Portela Bezerra
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1.º, 2.º e 3.º do Código Civil.

Observações: o regime adotado foi o de comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé. Ubajara 17 de Janeiro de 1994

Eduardo
ESCRIVÃO
Bel. EDUARDO C. A. DE ANDRADE
ESCRIVÃO E TABELIÃO
DO 1º OFÍCIO
UBAJARA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA MILITAR

Dec. nº 23965/95
Fé pública Lei Federal Nº 89.250/83

IDENTIDADE Nº 065.713-1-X

NOME
JOSÉ BEZERRA FILHO

POSTO / GRADUAÇÃO CABO **SITUAÇÃO** ATIVA

Jose Bezerra Filho
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 031608 Série A

Nº NA PM 12.261 **DATA DA ADMISSÃO** 06.06.88

CPF 302.947.973-00

FILIAÇÃO José Bezerra Sampaio

NATURALIDADE Maria do Socorro de Melo Sampaio

CIDADE Camocim **ESTADO** CE **DATA DE NASCIMENTO** 24.03.66

CUTIS Parda **CABELOS** Pretos Casts. **OLHOS** Masc. **SERO** **POLEGAR - DIREITO**

TS A **RH** Positivo 02

[Assinatura] 19 / 04 2007
ASS. DA AUTORIDADE EXPEDIDORA DATA DA EMISSÃO

PERMITIDO O PORTE DE ARMA

Nº DO CLIENTE
4614995-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE P-4 | Nº **398442065**

Rota **14 31130 01 028500 - 8** Data de Emissão **19/08/2015**

Nome **MARILENE CUNHA PORTELA**
End. Postal **RUA BHAÉ MACEDO 00000**
- UBAJARA - 62350000

Medidor **2430684**
Classe **01-RESIDENCIAL MONOFASICO**
RG / CPF / CNPJ **481223603-78**
Nome do Responsável

Poste **00,30 0000**
Fator de Potência **0,00**
CGF

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda do verso desta conta.		
Ago/2015	19/08/2015	18/09/2015	Conjunto	1BTAPINA	
			Mês	Jun/2015	EUSD 14,93
				DICRI = 0,00 P	

ICMS			ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL						
Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	
55,68	27,00%	15,03	DIC	5,43	10,86	21,73	0,00	0,00	0,00
93F7,9F2D,9231,B622,D534,E3F4,F9EB,2CE2			HC	0,42	6,85	13,70	0,00	0,00	0,00
			DMIC	3,11			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
29451	29371	1,00	80	0,00	80	0,69604	55,68		
19/08/15	20/07/15		30 DIAS						

DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	55,68
MULTA MORATORIA REF 07/2015	1,14
JUROS DO MES	0,21
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,27
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 6,47)	

VENCIMENTO	26/08/2015	VALOR A PAGAR	58,30		
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTORICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)			
Energia	25,80	81			
Transmissão	0,53	80			
Distribuição	10,07	81			
Encargos Setoriais	1,44	77			
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ...	17,84	78			
TOTAL	55,68	71			
		73			
		91			
		66			
		82			
		77			
		87			
		88			
CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO ₂ (Kg/kWh)		MED Ago Jul Jun Ma Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out Set			
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através da Ecoelce.					
Emitido kg(CO ₂)	34,58				
Compensado kg(CO ₂)	0,00				
Consciência Ecológica (% CO ₂)	0%	100			

informações importantes e avisos de vencimento